LEI Nº1.083, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

Concede revisão no subsídio dos Secretários Municipais da Prefeitura do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais.

A Prefeita do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº101/2000, de 04 de maio de 2000, e, ainda o que dispõe o Art. 6º da Lei Municipal nº999, de 01/12/2008, a provou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão nos subsídios dos Secretários Municipais da Prefeitura do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, sendo os seus vencimentos reajustados em 7% (sete por cento).

Art. 2º - Correrão as despesas autorizadas no artigo anterior, à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de setembro de 2010.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II